



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

DECRETO Nº 016/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**“REGULAMENTA O ACESSO AO SIAFIC
NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL
10.540 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como
amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade
na Gestão Municipal:

DECRETA:

Art.1º - As normas previstas neste Decreto aplicam-se aos Órgãos e Entidades da
Administração Pública Municipal, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, os
Fundos, as Fundações e as Autarquias.

Art.2º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente,
os seguintes procedimentos;

Art.3º - Nos termos do §1º do Art. 14 do Decreto Federal 10.540, ficam assegurados à
manutenção do **SIAFIC**, através **ADMINISTRADOR DO SIAFIC**, designado via **PORTARIA
MUNICIPAL**;

Art.4º - Nos termos do §1º e §2º do Art. 11 do Decreto Federal 10.540;

§ 1º Ficam assegurados o acesso ao Usuário do Sifac para registro e consulta, através do
cadastramento do usuário, contendo:

I - Autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e



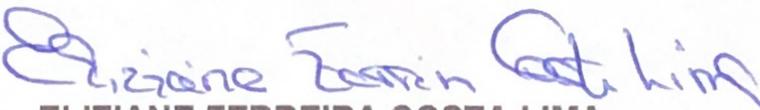
Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic.

Art.5º - Nos termos do §5º Art. 11 do Decreto Federal 10.540, todos os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

Art.6º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de Janeiro 2023


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita